

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, na **Ação 1418 - Fortalecimento das Operações Policiais nos 28 (Vinte e Oito) Municípios da Faixa de Fronteira Oeste do Estado**, Programa 519, na Fonte 100, na região 0700 – VII Sudoeste, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16101 - Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 2014 - Publicidade institucional e propaganda**, o valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos suficientes ampliação e fortalecimento na faixa de fronteira do enfrentamento por parte das forças de segurança às organizações criminosas, que cometem homicídios, tráfico de drogas e receptação, furto e roubo e de veículos.

Na LoA 2020 consta um investimento de apenas R\$50.000,00 (duzentos mil reais) para todo o ano de 2020, **para 28 municípios, ou seja, perfaz o valor irrisório de R\$1.785,71 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para cada município, enquanto a pasta da comunicação da Secretaria de Fazenda terá previsão de R\$9.925.185,60 (nove milhões novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

O Estado de Mato Grosso possui mais de 750 quilômetros de fronteira seca e mais de 230 quilômetros de fronteira alagada com a Bolívia, área que abrange 28 (vinte e oito) municípios de nosso Estado, sendo que na região oeste do estado, todos os seus 22 municípios sofrem direta e indiretamente as consequências de fazer fronteira com a Bolívia.

O narcotráfico utiliza esta extensa região de fronteira tanto pelas estradas vicinais, estaduais e

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

federais, bem como por meio de aviões, que adentram em território brasileiro voando baixo por poucos minutos, jogando a droga, assim como armas e munições, em ponto onde traficantes já estariam a espera para posterior transporte terrestre, retornando posteriormente ao país vizinho de origem, Bolívia.

Esta ação é muito importante, pois ajuda diretamente os municípios da linha e faixa de fronteira, sobretudo nos municípios menores, onde as forças policiais são menores, e que por tal razão estão se tornando alvo fácil da criminalidade, especialmente roubo de veículos, com sequestro e cárcere privado como consequência de tais roubos.

Assim, a fim de contribuir na melhoria da segurança da população de nosso Estado nos 28 municípios que compõe a faixa de fronteira é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual